

DFD N.º 2/2025 - CAD-JND/DRG/JND/IFSP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD			
Instituição: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - Campus Jundiaí			
Setor Requisitante:	Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE/JND		
Responsável pela Demanda:	Andrea Monteiro Uglar		
E-mail Setorial:	andrea.uglar@ifsp.edu.br	Telefone Institucional:	11 24488500
Objeto trata-se:			
()	Compra		
()	Serviço SEM dedicação exclusiva de mão de obra		
(X)	Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra		
1. Objeto da contratação ou aquisição:			
O objeto trata-se de contratação emergencial por meio de dispensa de licitação de serviços de apoio administrativo (profissional especializado: Tradutor Interpretador de Libras) por requerimento do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE).			
2. Justificativa da necessidade da aquisição ou da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:			

2.1. A pretendida contratação visa prover a necessidade emergencial do IFSP - Campus Jundiaí com serviços para o atendimento dos Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas - NEE.

2.2. Atualmente o Campus Jundiaí atende 01 estudante surda no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Logística.

2.3. A contratação se faz necessária, uma vez que o contrato vigente será rescindido, e a estudante ficará sem a devida prestação do serviço.

2.4. São objetivos da contratação, entre outros:

a) Suprir a demanda do IFSP Campus Jundiaí referente à mão de obra especializada no atendimento aos alunos, público de interesse e servidores com necessidades especiais específicas.

b) Proporcionar condições de atendimento adequado e de excelência aos alunos, servidores e público de interesse nos serviços prestados pelo IFSP, para que estes possam realizar suas atividades em condições plenas de equidade com os demais membros da comunidade;

c) Promover a universalidade do acesso à educação pública de qualidade e cumprir com a função legal do IFSP;

d) Atender as determinações das legislações e normativas que cuidam do atendimento aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) – deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, surdez dentre outras, garantindo um atendimento adequado a cada necessidade

2.3. A legislação brasileira possui dispositivos legais de âmbito federal para garantir o atendimento adequado às pessoas com deficiência no que diz respeito à Política de Educação, tais como: a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); a Lei sobre o Atendimento Prioritário (Lei nº 10.048/2000); a Lei da Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000); a Lei de Língua Brasileira de Sinais-Libras (Lei nº 10.436/2002); o Decreto nº 5.296/2004; o Decreto nº 5.626/2005; a Lei do Tradutor-Intérprete de Libras (Lei nº 14.704/2023); a Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de Nível Médio; a Lei Brasileira de Inclusão – LBI (Lei nº 13.146/2015); entre outros normativos legais.

3. Quantidade da aquisição ou do serviço a ser contratado:

3.1. Conforme levantamento feito pela área requisitante, a quantidade necessária para atender a demanda de caráter emergencial é de:

a) 01 Tradutor Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa - TILSP, com carga horária de trabalho semanal de 30 horas;

3.2. Considerando que se pretende realizar aquisição dos serviços por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial com fundamento no art. 75, VIII da Nova Lei de Licitações e Contratos, temos que o prazo da execução não poderá ser superior a 1 (um) ano, sendo vedada a prorrogação.

4. Verificação de item ou serviço similar/equivalente constante em atas de SRP do IFSP e da forma de contratação:

4.1. A empresa atualmente contratada, conforme registrado na Ata de SRP do IFSP nº 90020/2024 não tem cumprido com suas obrigações contratuais, tornando inviável a manutenção do contrato. Diante disso, a administração decidiu rescindir o contrato e iniciar, com urgência, um processo de contratação direta para atender às necessidades do campus

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a utilização da aquisição:

A previsão é que os serviços sejam iniciados no mês de Abril de 2025.

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, os responsáveis pela fiscalização:

Equipe de Planejamento:

Nome Completo	E-mail Setorial
Sunny Gabriella dos Santos de Lima	sunny.santos@ifsp.edu.br

7. Área responsável pela designação da fiscalização:

Fiscalização Técnica - Andrea Monteiro Uglar;

Fiscalização Administrativa - Sunny Gabriella dos Santos de Lima;

Declaro que o(s) servidore(s) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.

Jundiaí, 25 de março de 2025.

Este documento deve ser assinado por toda a equipe de planejamento e aprovado pela autoridade competente da área requisitante

Aprovo o presente **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

Ana Helena Rufo Fiamengui

Diretora Geral em exercício

IFSP - Campus Jundiaí

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sunny Gabriella dos Santos de Lima**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 25/03/2025 15:07:25.
- **Ana Helena Rufo Fiamengui**, **DIRETOR(A) - CD4 - DAE-JND**, em 09/04/2025 07:45:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 910494

Código de Autenticação: 42163b8337



DFD N.º 2/2025 - CAD-JND/DRG/JND/IFSP